



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 005 DE 2021

Altera a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º
I - admissão de Agente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico 40h, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo 20h, Odontólogo ESB, Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI e Técnico em Enfermagem substitutos e dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei para atividades nas repartições públicas municipais;” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso I do §1º art. 2º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º
I - Atendimento em escolas, centros de educação infantil, outras repartições públicas municipais, mediante a contratação de Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Acompanhamento Especializado, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico 40h, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutores, Monitor de Acolhimento Institucional, Nutricionista, Odontólogo 20h, Odontólogo ESB, Orientador Social, Professor da Rede Municipal, Professor da Rede Municipal/CMEI, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.” (NR)

Art. 3º Ficam alterados o §3º e §4º art. 2º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º
§ 2º
§ 3º O número total de profissionais constantes do inciso I do *caput* deste artigo, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na Rede Municipal de ensino.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

§ 4º A contratação dos profissionais constantes do inciso I do *caput* deste artigo deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 4º Os contratos previstos nesta lei serão realizados pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados quantas vezes forem necessárias, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º As prorrogações a que se refere o artigo anterior devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores ao termo final de vigência do contrato.” (NR)

Art. 6º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 6º Os vencimentos dos profissionais constantes do inciso I do *caput* do art. 2º desta Lei, contratados nos termos desta legislação, serão fixados em importância não superior aos vencimentos básicos iniciais da categoria previstos para os servidores efetivos do quadro próprio.” (NR)

Art. 7º Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 10. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida dos Pareceres do Departamento de Contabilidade.” (NR)

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

I - AGENTE DE COPA E COZINHA

Descrição das Atividades: Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

Requisitos Mínimos: Ensino fundamental completo: Curso de Boas práticas de manipulação de alimentos.

VAGAS: 50

VENCIMENTOS: R\$ 1.264,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

II - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL

Descrição das Atividades: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências internas e externas dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; auxiliar na manutenção de prédios e logradouros públicos, jardinagem e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

Requisitos Mínimos: Ensino fundamental completo.

VAGAS: 50

VENCIMENTOS: R\$ 1.264,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

III - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO

Descrição das Atividades: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; laborando nas atividades inerentes a limpeza e conservação de vias, praças, calçadas, parques; Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais. Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo. Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte. Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de vias públicas. Auxiliar em atividades de carpintaria, marcenaria e de jardinagem com uso de ferramentas e serviços braçais e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

Requisitos Mínimos: Ensino fundamental completo.

VAGAS: 50

VENCIMENTOS: R\$ 1.264,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

IV - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

Descrição das Atividades: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências internas e externas dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; auxiliar na manutenção de prédios e logradouros públicos, jardinagem e executar outras



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino fundamental completo.

VAGAS: 50

VENCIMENTOS: R\$ 1.264,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

V - ASSISTENTE SOCIAL

Descrição das Atividades:

Função exercida por profissional responsável pela execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial nos dispositivos da Política de Assistência Social, além da oferta de benefícios, projetos e programas pertinentes a cada tipo de proteção, território e público usuário. Realização de acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Realizar os serviços de acolhimento, escuta qualificada, triagem, encaminhamento, acompanhamento, identificação de demandas de território, planejamento, organização de registro de informações. Realizar visitas domiciliares. Assegurar acesso a documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços sócio assistenciais. Promover a articulação com serviços de outras políticas setoriais; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Elaborar Relatórios e/ou Prontuários, Laudos, Estudo e Parecer Social e outros documentos técnicos conforme diretrizes propostas pelo Conselho Profissional. Estimular o convívio familiar, grupal e social. Promover mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais. Realizar busca ativa e assegurar participação de público prioritário nos dispositivos dos diferentes níveis de proteção social. Encaminhar usuários para aquisição de Benefícios de transferência de renda, benefícios de Prestação Continuada (BPC) e/ou benefícios eventuais ofertados no município. Realizar/Executar projetos e programas de enfrentamento à pobreza e/ou a fome. Incentivar, mediar e estabelecer parcerias entre grupos de produção, economia solidária e outras ações no eixo de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. Apoiar a família em sua função protetiva. Seguir todas as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Curso Superior em Serviço Social
- Registro profissional no CRESS

VAGAS: 06

VENCIMENTOS: R\$ 3.021,18

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30H

VI - AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

Descrição das Atividades:

O Auxiliar de Acompanhamento Especializado deverá mediар processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como, a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. O instrutor deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimões, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também, buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao instrutor cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Curso Superior completo em Psicologia ou Especialização em áreas da Educação Especial (Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Transtorno Global do Desenvolvimento ou estudos adicionais na área das deficiências).

VAGAS: 100

VENCIMENTOS: R\$ 1.567,20

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

VII - FONOAUDIÓLOGO

Descrição das Atividades:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiológicas; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Graduação em curso superior de Fonoaudiologia
- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia;

VAGAS: 08

VENCIMENTOS: R\$ 2.383,47

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 H

XIII- INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES

Descrição das Atividades

Pesquisar e utilizar métodos para criar e dirigir apresentações circenses de malabarismos, palhaços, acrobacia de solo, acrobacia aérea, contorcionismo, pirâmide humana, interpretação circense e equilíbrismo; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; DRT emitido pelo SATED ou Ministério do Trabalho, com habilitação de Artista de Circo nas funções mínimas de Diretor Circense, ou acrobata.

VAGAS: 10

VENCIMENTOS: R\$ 1.880,64

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

IX - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS

Descrição das Atividades:

Instrutor de Artes Marciais; Os primeiros passos da modalidade de arte marcial; Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial; Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;
- Registro na Federação Esportiva da Modalidade de Inscrição;

VAGAS: 15

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

X - INSTRUTOR DE ARTESANATO

Descrição das Atividades: Ensinar e coordenar oficinas de artesanato e trabalhos manuais; desenvolvendo atividades com diversos materiais em: corte e costura, pintura em telas, tecidos e objeto, desenho de moda/estilismo, modelagens, grafite, decoração, marcenaria, bordados, tricô, crochê, bordados, bordados em chinelos, biscuit, confecção de bonecas de pano, flores em E.V.A, pintura em cerâmica e tecido; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

Requisitos Mínimos: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública, privada ou profissional da área.

VAGAS: 15

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XI - INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Descrição das Atividades:

Prepara e ministra cursos de culinária; apresentando técnicas de preparo de alimentos e manipulação de alimentos, higiene e conservação de alimentos: técnicas de cocção, congelamento e armazenagem de alimentos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

Requisitos Mínimos:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 05

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XII - INSTRUTOR DE DANÇA

Descrição das Atividades:

Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

Requisitos Mínimos:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 15

VENCIMENTOS: R\$1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIII - INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL

Descrição das Atividades:

Prepara e ministra cursos de manicure, pedicure, corte e pintura de cabelo, maquiagem, limpeza de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pele, hidratação e esfoliação; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 05

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIV - INSTRUTOR DE IDIOMAS

Descrição das Atividades:

Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação. Executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição de ensino pública ou privada devidamente credenciada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 15

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XV - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Descrição das Atividades:

Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Ele avalia processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer os sistemas operacionais, e os principais pacotes de programas, tais como: Office, Suite Corel, Studio 3D, Web Designer; Manutenção de Microcomputadores e ter boa leitura, fala e entendimento de língua inglesa; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição de ensino pública ou privada devidamente credenciada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 20

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVI- INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS

Descrição das Atividades:

Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e práticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Ensino superior completo de Educação física (bacharelado e ou licenciatura);
- Registro na Federação Esportiva da Modalidade de Inscrição;

VAGAS: 20

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XVII - INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICais

Descrição das Atividades:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; Ensaiar e desenvolver técnicas de canto e coral; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 15

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIII - INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Descrição das Atividades:

Orientar exercícios que enfatizem o desenvolvimento equilibrado do corpo através dos núcleos de força. Aplicar técnicas que estimulem a flexibilidade, correta respiração, tonificação das articulações, fortalecimento e alinhamento da coluna vertebral. Aplicação de técnicas em pessoas com idades mistas, favorecendo através de sua mediação, práticas de imersão e autoconhecimento para o favorecimento da paz interior aliada a técnicas de respiração, produção de experiências plásticas, mudando as percepções sobre o corpo e a cura das doenças físicas, resiliência e equilíbrio emocional. Desenvolver técnicas coletivas em grupos de: crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos. Aplicar práticas de respiração (pranayamas), meditação, relaxamento (Savasana), posturas de mãos (mudras), mantras, contrações (bandhas), objetivando promover o corpo, mente e espíritos sãos, melhorando assim a saúde e a qualidade de vida; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º grau completo
- Certificado de formação na área pretendida, emitido por instituição reconhecida no Brasil;

VAGAS: 10

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XIX - INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS

Descrição das Atividades:

Preparar e ministrar cursos de mecânica básica, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviço de pintura de paredes, pequenos reparos domésticos; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- 2º Grau completo;
- Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada;
- Experiência mínima de um ano na função comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 10

VENCIMENTOS: R\$ 1.358,24

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XX - INSTRUTOR DE TEATRO

Descrição das Atividades: Pesquisar e utilizar métodos de interpretação, expressão corporal, dicção, interpretação de palco, maquiagem, improvisação, apresentação, estimular a criatividade e autoconhecimento, preparar material didático para aulas, desenvolver atividades em palcos e salas de ensaio, criar e dirigir peças teatrais, executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível Médio Completo; Certificado de formação na área emitido por instituição pública ou privada; Comprovante de registro de Diretor, ou ATOR/ATRIZ emitido pelo SATED - Sindicato dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Artistas e Técnicos em espetáculos e Diversões, ou Ministério do Trabalho.

VAGAS: 10

VENCIMENTOS: R\$ 1.880,64

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H

XXI - MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Descrição das Atividades:

Atuar como apoio no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes e idosos dos serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade. Como medida de segurança impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Auxiliar a equipe técnica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos. Zelar pelo sigilo de informações pessoais das famílias atendidas. Agir como mediador de conflitos, bem como na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio público. Acompanhar as famílias e técnicos em atividades externas quando solicitado.

Requisitos Mínimos:

- 2º grau completo
- Experiência mínima de um ano nas funções de vigia ou vigilante comprovado através de registro em carteira de trabalho ou declaração emitido por contratante;

VAGAS: 08

VENCIMENTOS: R\$ 1.880,64

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H - ESCALAS DE TRABALHO

XXII - ORIENTADOR SOCIAL

Descrição das Atividades:

Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família. Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados. Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos). Contribuir na elaboração e execução de projetos, programas, serviços e atividades sócio-educativas, de convivência e socialização pertencentes a política municipal de assistência social, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias. Programar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionantes do Programa Bolsa Família. Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes. Emitir relatório de atividades e de monitoramento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos Mínimos:

- Curso Superior Completo em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Economia Doméstica, Psicologia ou Administração

VAGAS: 10

VENCIMENTOS: R\$ 1.880,64

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H

XXIII - PSICÓLOGO

Descrição das Atividades: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar usuários do sistema público de saúde durante o processo de tratamento ou cura. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Avaliar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc, Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em curso superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.

VAGAS: 10

VENCIMENTOS: R\$ 2.382,47

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 005 DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

As reformas propostas na legislação em comento conferem legitimidade às adequações necessárias fáticas que urgem de aprimoramento legislativo.

Igualmente, a necessária ampliação do rol acompanha de exposição das descrições de atividades, requisitos mínimos, bem como vencimentos e carga horária devidamente delimitadas.

Assim, contamos com a costumeira atenção dos nobres Edis na análise e aprovação do projeto.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de janeiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL